



## TERMO ADITIVO

Processo nº 19955.101687/2021-81

**TERECEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE CESSÃO  
DE USO Nº  
51/2021, A  
TITULO  
ONEROSO,  
DE ÁREA DE  
IMÓVEL  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM  
A UNIÃO,  
POR  
INTERMÉDIO  
DO  
MINISTÉRIO  
DO  
TRABALHO  
E EMPREGO  
E O BANCO  
DO BRASIL  
S/A.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CEDENTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco “B”, Asa Norte, Edifício Banco do Brasil, 10º andar, CEP: 70.040-912, em Brasília/DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON KLEMTZ**, Gerente de Setor, inscrito no CPF nº XXX.115.749-XX e pela Senhora **SIONARA SCHIMITZ DE MELO**, Gerente de Setor, inscrito no CPF nº XXX.640.090-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 19955.101687/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, Portaria nº 05 de 22/02/2001 da Secretaria de Patrimônio da União e da Instrução Normativa nº 04/STN, de 30 de agosto de 2004, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 51/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2023 a 18/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 489,12 (quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Área	Valor mensal da cessão	Valor anual da cessão
1	PAB Edifício Sede - 3,64 m2	R\$ 40,76	R\$ 489,12
<b>TOTAL ANUAL</b>			R\$ 489,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há dispêndio de recursos orçamentários.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante da **CEDENTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante da **CEDENTE**

**SIONARA SCHIMITZ DE MELO**

Representante Legal da **CESSIONÁRIA**

Documento assinado digitalmente

**WELLINGTON KLEMTZ**  
Representante Legal da **CESSIONÁRIA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/11/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Klemtz, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sionara Schmitz de Melo, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=0781169&crc=6BFA539A](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0781169&crc=6BFA539A), informando o código verificador **0781169** e o código CRC **6BFA539A**.

Referência: Processo nº 19955.101687/2021-81.

SEI nº 0781169

LAGEMANN PADARIA E CONFEITARIA LTDA	14152.151690/2023-30	AI	22.618.301-7
LAGEMANN PADARIA E CONFEITARIA LTDA	14152.151852/2023-30	AI	22.618.463-3
LUDOVINO LUIZ BROGLIO	14152.141481/2023-88	AI	22.608.092-7
LUDOVINO LUIZ BROGLIO	14152.141488/2023-08	AI	22.608.099-4
M&A EDIFICACOES LTDA	14152.155729/2023-98	AI	22.622.340-0
M&A EDIFICACOES LTDA	14152.155737/2023-34	AI	22.622.348-5
M&A EDIFICACOES LTDA	14152.155742/2023-47	AI	22.622.353-1
M&A EDIFICACOES LTDA	14152.155744/2023-36	AI	22.622.355-8
M&A EDIFICACOES LTDA	14185.022250/2023-99	ND	20.284.971-6
MAURI JOSE SOMAVILLA	14152.141601/2023-47	AI	22.608.212-1
MAURI JOSE SOMAVILLA	14152.142007/2023-73	AI	22.608.618-6
MAURI JOSE SOMAVILLA	14152.144088/2023-46	AI	22.610.699-3
MECANICA SANTA HELENA LTDA	14152.162214/2023-44	AI	22.628.825-1
MECANICA SANTA HELENA LTDA	14152.162216/2023-33	AI	22.628.827-7
MECANICA SANTA HELENA LTDA	14152.162219/2023-77	AI	22.628.830-7
MECANICA SANTA HELENA LTDA	14152.162220/2023-00	AI	22.628.831-5
MECANICA SANTA HELENA LTDA	14185.023032/2023-71	ND	20.285.913-4
MICHELE VIVIANE LONGO LTDA	14152.166998/2023-80	AI	22.633.609-3
MICHELE VIVIANE LONGO LTDA	14152.167000/2023-64	AI	22.633.611-5
MICHELE VIVIANE LONGO LTDA	14185.023611/2023-14	ND	20.286.604-1
NILSON DAPIEVE	14152.161822/2023-31	AI	22.628.433-6
NILSON DAPIEVE	14152.161826/2023-10	AI	22.628.437-9
OFICINA MECANICA SEM NOME LTDA	14185.022926/2023-44	ND	20.285.772-7
R. L. PERON - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E MADEIRAS LTDA	14152.149643/2023-26	AI	22.616.254-1
R. L. PERON - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E MADEIRAS LTDA	14152.150016/2023-38	AI	22.616.627-9
R. L. PERON - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E MADEIRAS LTDA	14152.150386/2023-75	AI	22.616.997-9
R. L. PERON - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E MADEIRAS LTDA	14152.150433/2023-81	AI	22.617.044-6
R. L. PERON - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E MADEIRAS LTDA	14152.150458/2023-84	AI	22.617.069-1
R. L. PERON - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E MADEIRAS LTDA	14152.150466/2023-21	AI	22.617.077-2
RADIO AM E FM CLUBE DE CANELA LTDA	14185.022946/2023-15	ND	20.285.798-1
ROBERTO CESAR MONSSON FIGUEIREDO	14152.162700/2023-62	AI	22.629.311-4
SERRARIA ROCHA LTDA	14152.138106/2023-51	AI	22.604.717-2
SERRARIA ROCHA LTDA	14152.138107/2023-03	AI	22.604.718-1
SERRARIA ROCHA LTDA	14152.138112/2023-16	AI	22.604.723-7
SERRARIA ROCHA LTDA	14152.138113/2023-52	AI	22.604.724-5
SERRARIA ROCHA LTDA	14152.138116/2023-96	AI	22.604.727-0
SERRARIA ROCHA LTDA	14152.138118/2023-85	AI	22.604.729-6
SUL CONSTRUTORA LTDA.	14152.156097/2023-80	AI	22.622.708-1
SUL CONSTRUTORA LTDA.	14152.156098/2023-24	AI	22.622.709-0
SUL CONSTRUTORA LTDA.	14152.156099/2023-79	AI	22.622.710-3
SUL CONSTRUTORA LTDA.	14185.022309/2023-49	ND	20.285.039-1

Em 17 de Novembro de 2023  
CHRISTIAN CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 400045**

Número do Contrato: 51/2021.

Nº Processo: 19955.101687/2021-81.

Inexigibilidade. Nº 19/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato de cessão de uso nº 51/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2023 a 18/11/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 18/11/2023 a 18/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 489,12. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAZONAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 07/2023 (Processos físicos)

A chefe do Setor de Multas e Recursos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, menu "Processo Físico", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AM, situada na Av. André Araújo, 140, Aleixo, Manaus-AM, CEP 69060-001. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar o encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado no endereço acima informado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O contato da unidade de Multas e Recursos encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR (R\$)
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002390/2018-14	ND	201.111.039	26.065,35
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002383/2018-12	AI	214.285.090	434,15
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002384/2018-67	AI	214.285.057	423,94
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002386/2018-56	AI	214.285.120	289,44
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002388/2018-45	AI	214.284.999	1.374,82
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002198/2018-28	AI	214.222.489	1.702,60
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002387/2018-09	AI	214.284.956	402,53
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002389/2018-90	AI	214.284.891	7.200,00
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002199/2018-72	AI	214.222.276	1.702,60
ANTONIO S.M. NETTO - ME	46202.002385/2018-10	AI	214.285.162	340,52
COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZONIA	14152.000248/2020-01	AI	219.023.573	2.012,66
ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA	46202.000093/2020-59	AI	219.021.252	402,53
TRANSTOL TRANSPORTES LTDA	46202.007222/2018-15	AI	215.368.886	3.059,25
TRANSTOL TRANSPORTES LTDA	46202.007210/2018-91	AI	215.429.851	45.207,22
TRANSTOL TRANSPORTES LTDA	46202.007223/2018-60	AI	215.368.843	3.059,25
TRANSTOL TRANSPORTES LTDA	46202.007208/2018-11	AI	215.429.800	103.688,34
TRANSTOL TRANSPORTES LTDA	46202.007216/2018-68	AI	215.426.886	3.059,25
TRANSTOL TRANSPORTES LTDA	46202.007215/2018-13	AI	215.429.788	103.688,34

